

1. Processo n.: REC 17/00484548

2. Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra a Decisão Singular exarada no Processo n. REC-14/00430584 - Recurso de Reconsideração contra o Acórdão prolatado no Processo n. TCE-11/00049654 – Tomada de Contas Especial referente a irregularidades em processos administrativos de fiscalização ambiental e não instauração de Tomada de Contas Especial no prazo estabelecido

3. Interessado(a): Carlos Leomar Kreuz

Procuradora: Rode Anélia Martins

4. Unidade Gestora: Fundação do Meio Ambiente - FATMA

5. Unidade Técnica: DRR

6. Acórdão n.: 0151/2018

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração interposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão Singular GASNI n. 09/2017, proferida nos autos do Processo n. REC-14/00514816, e, no mérito, dar-lhe provimento para retificar o item 1 da deliberação recorrida, que passa a ter a seguinte redação:

“1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0243/2014, exarado na Sessão Ordinária de 02/04/2014, nos autos TCE-11/00049654, e determinar:

1.1. Desentranhar as fs. 03 a 07 do Processo n. REC 14/00514816 e juntá-las aos autos do Processo n. REC-15/00430584, para exame em conjunto como Recurso de Reconsideração;

1.2. Encaminhar os autos para análise de mérito pela DRR.”

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. Carlos Leomar Kreuz, à sua procuradora e à Fundação do Meio Ambiente – FATMA.

7. Ata n.: 26/2018

8. Data da Sessão: 30/04/2018 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e José Nei Ascari

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

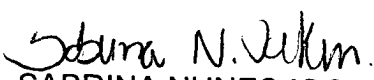


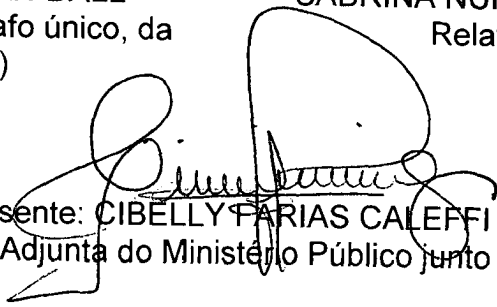
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL – SEG

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken


WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Presidente (art. 91, parágrafo único, da
LC n. 202/2000)


SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora


Fui presente: **CIBELLY FARIAS CALEFFI**
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC